



EDITAL 8/2018

EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA, DA ESCOLA DE MÚSICA, O CURSO DE TECNOLOGIA DA CENA, DA ESCOLA DE TECNOLOGIA DA CENA, E O CURSO DE PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS, DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2019.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso Básico de Música, da Escola de Música, no Curso de Tecnologia da Cena, da Escola de Tecnologia da Cena, e no Curso de Produção em Artes Visuais, da Escola de Artes Visuais, do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2019. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos, constantes dos Anexos I, II e III.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

A inscrição será realizada por meio eletrônico através do site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). A divulgação dos resultados das etapas da seleção e a matrícula dos candidatos selecionados serão realizadas no seguinte endereço: Secretaria Escolar do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

1 DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 31 de outubro a 4 de dezembro de 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), até às 18:00 , do dia 04 de dezembro de 2018. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER O CURSO.
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 07/12/2018. O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. Há a previsão de que o envio do DAE aconteça um dia após a realização da inscrição, das 9h às 17h, em dias úteis. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.

1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 23 de novembro de 2018.

1.1.1 A partir do dia 24 de novembro até o dia 04 de dezembro de 2018, os candidatos farão as inscrições na condição de pagantes da taxa de inscrição.

1.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida:

1.2.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE matriculado do Ensino Fundamental ou Ensino Médio no ano de 2018, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;

1.2.2 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 1.2.2.1 A FCS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;
 - 1.2.2.2 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo;
 - 1.2.2.3 A FCS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada;
 - 1.2.2.4 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
 - 1.2.2.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital;
 - 1.2.2.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;
 - 1.2.2.7 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, de acordo com o resultado que será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das 18h, do dia **27 de novembro de 2018** e estará disponível no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>;
 - 1.2.2.8 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, sujeitando-se, a qualquer tempo, às cominações legais;
 - 1.2.2.9 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida receberá, no e-mail informado na ficha de inscrição, o DAE, com vencimento em **07 de dezembro de 2018**.
- 1.3 O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descritas a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada):
- 1.3.1 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 1.3.2 Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.3 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.4 Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.5 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.6 Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.7 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.3.8 Modalidade de vaga para candidatos que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 1.3.9 Modalidade de vagas para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.
- 1.4 Com exceção da modalidade descrita no item 1.3.9, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente), ou parte desse, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.
- 1.5 O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que fizer opção por uma das modalidades descritas nos itens 1.3.1, 1.3.3, 1.3.5 e 1.3.7 deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da matrícula, laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 1.5.1 No momento da inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manifestar a necessidade de atendimento especializado para a realização das provas. O CEFART não fornecerá material específico para o candidato.
- 1.5.2 O candidato aprovado que não apresentar o laudo médico no momento da matrícula, será desclassificado do processo de seleção.
- 1.6 Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 1.7 Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem ao CEFART no prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivo anexo.

3 DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

- 3.1 Critérios para concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas:
- 3.1.1 Da condição de egresso de escola pública – o candidato deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.
- 3.1.2 Da condição de renda – o candidato deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- 3.1.2.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao período de matrícula conforme



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- previsto neste Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- 3.1.2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato.
- 3.1.2.3 Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e vi) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- 3.1.2.4 Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro contendo, de forma clara, o rendimento familiar per capita.
- 3.1.3 Da condição de raça – o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.
- 3.1.4 Da condição de pessoa com deficiência – essa condição deverá ser obrigatoriamente comprovada quando da realização da matrícula para comprovação de condição de pessoa com deficiência.
- 3.1.5 A comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da avaliação listados neste Edital.
- 3.1.5.1 Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 3.1.5, exceto o laudo médico, deverão ser apresentados à Secretaria Escolar do CEFART, no período e local determinados para matrícula. O laudo médico original emitido quando da avaliação para comprovação de condição de pessoa com deficiência, será arquivado na pasta do estudante.

4 DAS PROVAS:

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da realização de provas específicas para aferição de conhecimentos teóricos e práticos para cada curso.

5 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 5.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART no dia 27/12/2018, a partir das 18 horas e estarão disponíveis no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>.



6 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:

- 6.1 Será eliminado o candidato que:
 - 6.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - 6.1.2 Deixar de comparecer a qualquer etapa de seleção;
 - 6.1.3 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou durante a realização das provas.
 - 6.1.4 Receber avaliação zero em alguma etapa.

7 DO INÍCIO DAS AULAS:

- 7.1 As aulas do CEFART terão início no dia 11 de março de 2019.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do boleto bancário (DAE). O comprovante de pagamento do boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição;
- 8.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula;
- 8.3 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos;
- 8.4 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula (09/02/2019). Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação;
- 8.5 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado;
- 8.6 Caberá recurso escrito em relação às provas, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria Escolar do CEFART;
- 8.7 Os resultados dos recursos serão divulgados nos murais da Secretaria Escolar do CEFART;
- 8.8 Em hipótese alguma haverá realização de prova em segunda chamada, além de não ser permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhum candidato. Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas;
- 8.9 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais;
- 8.10 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação;
- 8.11 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados;
- 8.12 Para os inscritos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos e/ou a documentação necessária e, ainda assim, desejarem fazer as provas dos Cursos Técnicos, com intuito de treinamento (condição de treinante), fica autorizado à realização do processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato não terá direito à matrícula;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 8.13 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado;
- 8.14 A divulgação deste edital será feita através do sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br> e nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART e no CEFART Liberdade;
- 8.15 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas/entrevistas, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos;
- 8.16 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 8.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO I
ESCOLA DE MÚSICA
CURSO BÁSICO DE MÚSICA

1 DA DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS E PRÉ-REQUISITO

- 1.1 **Nível 1: Musicalização e Apreciação Musical:** para candidatos que desejam iniciar o contato com fundamentos básicos da música, por meio da introdução aos parâmetros do som, elementos rítmicos da música e variados estilos e gêneros musicais. Apresentação dos principais instrumentos musicais e da classificação das vozes para o canto.
- 1.1.1. **Pré-requisito:** estar matriculado a partir do 6º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Fundamental ou Ensino Médio.
- 1.2 **Nível 2: Aula de Instrumento/Canto e Teoria Musical - Iniciante:** para candidatos que desejam iniciar o estudo prático de um instrumento musical/canto, tendo já escolhido a área de habilitação pretendida.
- 1.2.1. **Pré-requisito:** estar matriculado a partir do 7º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Fundamental ou Ensino Médio.
- 1.3 **Nível 3: Aula de Instrumento/Canto e Teoria Musical - Intermediário:** para candidato que que desejam dar continuidade ao estudo prático de um instrumento musical/canto, tendo, no mínimo, um ano de prática instrumental ou de canto.
- 1.3.1. **Pré-requisito:** estar matriculado a partir do 8º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

2 DO NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1 As vagas, do Curso Básico de Música, serão distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que estão cursando ou cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 1.3 deste Edital;
- 2.1.2. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.
- 2.2 Nível 1 (Musicalização e Apreciação Musical): 200 (duzentas) vagas

CURSO	Vagas reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola de pública										Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar						
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL		
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas					
10	10	20	10	50	10	10	20	10	50	100	100	20

2.3 Nível 2 (Aula de Instrumento/Canto e Teoria Musical - Iniciante):

HABILITAÇÃO	VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS DE ESCOLA PÚBLICA	TOTAL
Canto Erudito	5	5	10
Bateria	3	2	5
Bombardino/Trombone/Tuba	3	2	5
Clarineta	3	2	5
Contrabaixo	3	2	5
Flauta transversal	3	2	5
Percussão	3	2	5
Piano	3	2	5
Saxofone	3	2	5
Trompete	3	2	5
Viola de Orquestra	3	2	5



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Violão	5	5	10
Violino	5	5	10
Violoncelo	3	2	5
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL 1			85

2.4 Nível 3 (Aula de Instrumento/Canto e Teoria Musical - Intermediário):

HABILITAÇÃO	VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS DE ESCOLA PÚBLICA	TOTAL
Canto Erudito	5	5	10
Bateria	3	2	5
Bombardino/Trombone/Tuba	3	2	5
Clarinetas	3	2	5
Contrabaixo	3	2	5
Flauta transversal	3	2	5
Percussão	3	2	5
Piano	3	2	5
Saxofone	3	2	5
Trompete	3	2	5
Viola de Orquestra	3	2	5
Violão	5	5	10
Violino	5	5	10
Violoncelo	3	2	5
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL 1			85

3 DO INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2019:

- 3.1 Gratuito;
- 3.2 Materiais como palhetas para instrumentos de sopro, apoios de pé para violão, arco para contrabaixo, resinas para arco ou demais materiais ou acessórios ligados aos estudos de música devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável financeiro, garantindo a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART;
- 3.3 É de responsabilidade do aluno ou seu responsável legal providenciar a aquisição do instrumento musical que se pretende cursar. O aluno matriculado, entretanto, poderá requisitar empréstimo de instrumento musical.

4 DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

- 4.1 O Curso Básico de Música tem a duração de até 05 (cinco) anos.
- 4.2 A carga horária de aula, de acordo com os níveis, é:
 - 4.2.1. Nível 1 (Musicalização e Apreciação Musical): 2 horas/aula em um único dia da semana;
 - 4.2.2. Nível 2 (Aula de Instrumento/Canto e Teoria Musical - Iniciante): 4 horas/aula distribuídas em dois dias da semana;
 - 4.2.3. Nível 3 (Aula de Instrumento/Canto e Teoria Musical - Iniciante): 4 horas/aula distribuídas em dois dias da semana.
- 4.3 Os horários das aulas serão escolhidos no ato da matrícula, de acordo com a classificação no processo de seleção.

5 DOS TURNOS E DO LOCAL DAS AULAS:

- 5.1 Turno da manhã: das 7h30 às 11h50, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, aulas aos sábados;
- 5.2 Turno da tarde: das 13h30 às 18h, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, aulas aos sábados;



- 5.3 Os turnos, segundo a oferta apresentada no ato da matrícula, serão escolhidos no referido momento, de acordo com a classificação no processo de seleção;
- 5.4 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

6 DAS PROVAS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1 As provas para o Curso Básico de Música serão realizadas, para os Níveis 1 e 2, em etapa única, e para o Nível 3, em 2 (duas) etapas, sendo todas classificatórias;
- 6.2 As provas acontecerão no período de **14 a 20 de dezembro de 2018**, sendo que, no dia 13 de dezembro, a partir das 18h, será divulgado o cronograma das provas de seleção, nos murais da Secretaria Escolar do CEFART e no sites da FCS;
- 6.3 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;
- 6.4 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;
- 6.5 A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para as provas estará afixada no painel da Secretaria Escolar do CEFART e disponível no site <www.fcs.mg.gov.br>, a partir das 18h, do dia 13 de dezembro de 2018;
- 6.6 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato;
- 6.7 Na prova prática, a banca examinadora poderá interromper a execução vocal ou instrumental do candidato se julgar necessário;
- 6.8 **PARA O NÍVEL 1:**
 - 6.8.1. Prova de Percepção Musical: os candidatos irão responder 10 (dez) questões fechadas de múltipla escolha, baseadas em gráficos sonoros;
 - 6.8.2. O valor total da Prova de Percepção Musical será de 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 10 (dez) pontos;
 - 6.8.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do total dos pontos obtidos por cada candidato na Prova de Percepção Musical, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a quarta etapa.
- 6.9 **PARA O NÍVEL 2:**
 - 6.9.1. Prova de Percepção Musical: os candidatos irão responder 10 (dez) questões fechadas de múltipla escolha, baseadas em gráficos sonoros;
 - 6.9.2. O valor total da Prova de Percepção Musical será de 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 10 (dez) pontos;
 - 6.9.3. A classificação final, por área de habilitação, obedecerá a ordem decrescente do total dos pontos obtidos por cada candidato na Prova de Percepção Musical, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
 - 6.9.3.1. Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de início das aulas do Cefart em 2019 (11 de março de 2019); b) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.
- 6.10 **PARA O NÍVEL 3:**
 - 6.10.1. Primeira Etapa: Prova teórica de teoria musical com 10 (dez) questões fechadas de múltipla escolha, com o seguinte conteúdo:
 - 6.10.1.1. Estudo do pentagrama, tipos de claves, conhecimento de todas as figuras rítmicas. Semibreve, colcheia, mínima e semínima. Compasso, fórmula de compasso, compasso simples, barra simples, barra dupla, unidade de tempo (U.T) e unidade de compasso (U.C). Ponto de aumento e ligadura de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- prolongamento. Abreviaturas: abreviaturas de repetição, ritornello, repetição com finais diferentes "casa 1, casa 2", Da Capo (D.C), Dal Segno (D.S) e Coda.
- 6.10.1.2. O valor total da Prova de Percepção Musical será de 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 10 (dez) pontos;
- 6.10.2. Segunda Etapa: será realizada uma prova de solfejo e leitura rítmica e uma prova prática, seguindo as seguintes orientações:
- 6.10.2.1. Prova de Solfejo e Leitura Rítmica: solfejo cantado com o nome das notas de 8 (oito) compassos em tonalidade maior e leitura rítmica de 8 (oito) compassos na clave neutra (ou clave de percussão) feita com voz (som onomatopaico "tá") ou com palmas;
- 6.10.2.1.1. O valor total da Prova de Solfejo e Leitura Rítmica será de 100 (cem) pontos;
- 6.10.2.1.2. Os critérios de avaliação da prova são:
- 6.10.2.1.2.1. Afinação: 50 (cinquenta) pontos;
- 6.10.2.1.2.2. Domínio do andamento e ritmo: 50 (cinquenta) pontos;
- 6.10.2.2. Prova Prática:
- 6.10.2.2.1. Canto Erudito:
- 6.10.2.2.1.1. O candidato deverá reproduzir várias vocalizes propostos pela banca examinadora para avaliar sua tessitura vocal;
- 6.10.2.2.2. O candidato deverá cantar obrigatoriamente uma música de livre escolha, mas preferencialmente extraída do repertório do canto erudito;
- 6.10.2.2.3. Instrumento:
- 6.10.2.2.3.1. O candidato deverá tocar obrigatoriamente uma música de livre escolha;
- 6.10.2.2.3.2. Todos os candidatos necessitam trazer seu respectivo instrumento no dia da prova prática, com exceção dos que se inscreveram para Piano, para Bateria, para Percussão ou aqueles que se inscreveram para Contrabaixo, que deverão trazer apenas o arco do instrumento;
- 6.10.2.2.3.3. O Cefart não exige e nem disponibiliza pianistas correpetidores para as provas práticas de instrumentos melódicos e canto. Fica a critério do candidato ao Nível 3, providenciar ou não o seu pianista correpetidor.
- 6.10.2.2.4. O valor total da Prova de Solfejo e Leitura Rítmica será de 100 (cem) pontos;
- 6.10.2.2.5. Os critérios de avaliação da prova são:
- 6.10.2.2.5.1. Técnica: 50 (cinquenta) pontos;
- 6.10.2.2.5.2. Domínio do andamento e ritmo: 30 (trinta) pontos;
- 6.10.2.2.5.3. Afinação: 20 (vinte) pontos;
- 6.10.2.2.6. O total dos pontos da Segunda Etapa será obtido por meio da soma das notas da prova de Solfejo e Leitura Rítmica e da prova prática.
- 6.10.3. A classificação final, por área de habilitação, obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na 1ª e 2ª Etapas, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
- 6.10.3.1. Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na 2ª Etapa; b) maior pontuação na 1ª Etapa; c) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de início das aulas do Cefart em 2019 (11 de março de 2019); d) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.
- 6.11 O candidato, do Nível 2 ou 3, poderá fazer apenas uma inscrição, mas ao se inscrever, pode fazer uma segunda (2ª) opção de instrumento;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 6.11.1. As vagas para um segundo (2º) instrumento somente poderão ser preenchidas por candidatos que não foram selecionados para a habilitação principal, desde que haja vagas remanescentes e sem candidatos excedentes à vaga para o segundo (2º) instrumento pretendido;
- 6.11.2. O total de pontos obtidos pelo candidato nas provas de seleção definirá a classificação do(s) candidato(s) à segunda (2ª) habilitação preterida;
- 6.11.3. Caso o aluno opte por ingressar na segunda (2ª) opção, o mesmo perde o direito a ocupar, de forma simultânea, vaga excedente na habilitação principal pretendida;
- 6.11.4. As habilitações oferecidas em segunda (2ª) opção são:
 - Clarineta
 - Contrabaixo
 - Bombardino
 - Trombone
 - Trompete
 - Tuba
 - Viola de Orquestra

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Durante a realização da prova escrita, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem usar livros, manuais, impressos, anotações, bolsas, bonés, chapéus e similares, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 7.2 Para a realização da prova escrita o candidato deverá trazer lápis, caneta, borracha e prancheta;
- 7.3 Em caso de anulação de questão(ões) na Prova Escrita, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito a prova;
- 7.4 Os últimos três candidatos restantes em cada sala da prova escrita, deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova, juntamente com os aplicadores;
- 7.5 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;
- 7.6 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 7.7 A Fundação poderá disponibilizar para empréstimo o uso de alguns instrumentos musicais, durante o período letivo, nos termos previstos em regulamento próprio;
- 7.8 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2019.

8 DA MATRÍCULA:

- 8.1 O pré-requisito para matrícula é:
 - 8.1.1. Nível 1: estar matriculado a partir do 6º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
 - 8.1.2. Nível 2: estar matriculado a partir do 7º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
 - 8.1.3. Nível 3: estar matriculado a partir do 8º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Fundamental ou Ensino Médio.
- 8.2 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial;
- 8.3 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação;
- 8.4 No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para a matrícula, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com os Anexos IV e V deste Edital;
- 8.5 O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente que o CEFART poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
- 8.5.1. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 8.6 Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do CEFART, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga;
- 8.7 Demais informações:

PERÍODO:	De 29 de janeiro a 09 de fevereiro (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos IV e V, conforme modalidade da vaga.

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO II
ESCOLA DE ARTES VISUIAIS

CURSO DE PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS

1 DO PERFIL DO CURSO

O **Curso de Produção em Artes Visuais** capacitará o aluno para a compreensão histórica, social e artística dos aspectos teóricos inerentes à concepção e montagem de exposições por meio de disciplinas que abordam a elaboração de projetos culturais, pensamento curatorial, história da arte, mercado, concepção do espaço expositivo, novas mídias, suportes e mediação cultural em ambiente não formal de educação.

O curso é dividido em quatro módulos (Curadoria, Expografia, Mediação Cultural e Produção) e o aluno poderá escolher qual será o seu percurso de aprendizado no momento da inscrição.

1.1 MÓDULO MEDIAÇÃO CULTURAL – O módulo proporcionará ao aluno a compreensão do campo de atuação do mediador, suas estratégias didáticas para potencializar a experiência estética de públicos diversos e fomentar o encontro da arte através de práticas educacionais;

1.2 MÓDULO PRODUÇÃO - O módulo capacitará o aluno a entender o funcionamento dos processos de uma produção em artes visuais (planejamento e escrita de projetos; captação de recursos; leis de incentivo à cultura; financiamento colaborativo; processos de viabilização para ocupação de espaços públicos);

1.3 MÓDULO CURADORIA – O módulo tem o objetivo de introduzir o aluno aos conceitos básicos da curadoria, a atuação do profissional e relações com o mercado, instituições, público e com a história da arte;

1.4 MÓDULO EXPOGRAFIA – O módulo pretende instruir o aluno no desenvolvimento da percepção e do raciocínio da organização do espaço expositivo, bem como os princípios e métodos para a apresentação visual de obras.

2 DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

3 DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 **Módulo Mediação Cultural:** 20 (vinte) vagas;

3.2 **Módulo Produção:** 20 (vinte) vagas;

3.3 **Módulo Curadoria:** 20 (vinte) vagas;

3.4 **Módulo Expografia:** 20 (vinte) vagas.

3.5 As vagas, de cada módulo, serão distribuídas da seguinte forma:

3.5.1 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 1.2 deste Edital;

3.5.2 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

CURSO	Vagas reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola de pública										Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL GERAL
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar						
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL		
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas					
1	1	2	1	5	1	1	2	1	5	10	10	20

4 DO INVESTIMENTO:

4.1 Gratuito;

4.2 Qualquer material para utilização em atividades escolares, devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didáticas-pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

5 DA DURAÇÃO:

5.1 Cada módulo do Curso de Produção em Artes Visuais tem duração de 1 (um) semestre.

6 DO HORÁRIO DAS AULAS:

6.1 Os módulos do Curso de Produção em Artes Visuais serão ofertados de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h30;

6.2 Eventualmente aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 Os candidatos inscritos para o primeiro semestre do ano letivo de 2019 serão avaliados através de carta de intenção pelos professores do CEFART, em etapa única, com a pontuação de 100 (cem) pontos;

7.2 A Carta de Intenção deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), seguindo o modelo disponível neste anexo;

7.3 Os critérios de avaliação serão:

COMPETÊNCIAS AVALIATIVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. (10 pontos)</p> <p>.Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente ao leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocabulários repetidos que comprometam a eficácia do documento. (10 pontos)</p> <p>.Clareza: utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. (10 pontos)</p> <p>.Concisão: o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem. (10 pontos)</p>	40 pontos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

2. Conteúdo da carta de intenção: relatou fatos diretamente relacionadas com o que foi pedido de forma argumentativa.	40 pontos
3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal e paragrafação.	20 pontos
	100 pontos

7.4 A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na carta de intenção. Na hipótese de igualdade de nota entre os concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 7.4.1 Maior pontuação no Conteúdo da carta de intenção;
- 7.4.2 Maior pontuação com Domínio da norma culta da Língua Portuguesa;
- 7.4.3 Maior idade, sendo considerada, para esse fim, o primeiro dia de aula do Cefart em 2019 (11 de março de 2019);;
- 7.4.4 Persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 8.2 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2019.

9 DA MATRÍCULA:

- 9.1 O pré-requisito para matrícula é estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;
- 9.2 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial;
- 9.3 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação;
- 9.4 No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para a matrícula, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com os Anexos IV e V deste Edital;
- 9.5 O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente que o CEFART poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
 - 9.5.1 Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 9.6 Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do CEFART, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga;



9.7 Demais informações:

PERÍODO:	De 29 de janeiro a 09 de fevereiro (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos IV e V, conforme modalidade da vaga.

DISCIPLINAS ISOLADAS

1 DA RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS ISOLADAS EM OFERTA

A Escola de Artes Visuais oferta disciplinas teóricas do Curso de Produção em Artes Visuais nos turnos matutino e vespertino (ver Matriz Curricular – neste anexo):

1.1 Arte Contemporânea (68 h/a)

Quarta-Feira, das 14h às 17h30

Estuda os movimentos de arte do século XXI, partindo do Dadaísmo e Marcel Duchamp, precursores, até a contemporaneidade.

1.2 Arte e Conceito (34 h/a)

Terça-Feira, das 14h às 15h40

Discute a atuação do artista pesquisador, ausência do fazer manual, arte sensorial, processo, produto, gesto, vestígio, público.

1.3 Cinema e Vídeo Arte (34 h/a)

Terça-Feira, das 15h50 às 17h30

Aborda a história da vídeo-arte o vídeo e performance em comunhão e a imagem em movimento como obra.

1.4 Desenho (34 h/a)

Sexta-feira, das 14:00 às 15:40

Apresenta os princípios teóricos e práticos da representação bidimensional. Observação e criação. Técnicas. Materiais. Suportes.

1.5 Fotografia (34 h/a)

Terça-Feira, das 14h às 15h40

Aborda a História da fotografia, a fotografia na arte, a fotografia analógica e a fotografia digital.

1.6 Gravura (34 h/a)

Quarta-Feira, das 15h50 às 17h30

Estuda, em caráter teórico e introdutório, as técnicas de gravura (xilogravura, calcogravura/gravura em metal, litografia e serigrafia), explorando sua história, as principais técnicas, materiais e ferramentas. Esse estudo tem como objetivo conhecer e identificar as técnicas e características da arte gravura.

1.7 História da Arte (68 h/a)

Segunda-feira, das 8h20h às 12h30

Apresenta as características principais de algumas manifestações artísticas presentes na História da Arte, desde a pré-história até a Idade Moderna.

1.8 Linguagem Visual (34 h/a)

Quinta-Feira, das 14h às 15h40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Aborda os elementos básicos da linguagem visual (ponto; linha; superfície; volume; textura; luz; sombra; cor), seus usos e funções, além de estratégias de composição, como o uso de contrastes e harmonias na imagem. Dessa forma, busca desenvolver a compreensão da linguagem visual, ampliando a capacidade de perceber, analisar e avaliar as qualidades expressivas das imagens e objetos.

2 DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para todas as disciplinas teóricas, estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.

3 DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 Para cada uma das disciplinas teóricas, estão previstas 20 (vinte) vagas.

4 DO INVESTIMENTO:

4.1 Gratuito;

4.2 Qualquer material para utilização em atividades escolares, devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didáticas-pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

5 DA DURAÇÃO:

5.1 Cada disciplina teórica tem duração de 1 (um) semestre.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos inscritos para o primeiro semestre do ano letivo de 2019 serão avaliados através de carta de intenção pelos professores do CEFART, em etapa única, com a pontuação de 100 (cem) pontos;

6.2 A Carta de Intenção deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), seguindo o modelo disponível neste anexo;

6.3 Os critérios de avaliação serão:

6.4 A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na carta de intenção. Na hipótese de igualdade de nota entre os concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.4.1 Maior pontuação no Conteúdo da carta de intenção;

6.4.2 Maior pontuação com Domínio da norma culta da Língua Portuguesa;

6.4.3 Maior idade, sendo considerada, para esse fim, o primeiro dia de aula do Cefart em 2019 (11 de março de 2019);

6.4.4 Persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

7 DA MATRÍCULA:

7.1 Do pré-requisito para a matrícula: estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

7.2 Demais informações:

PERÍODO:	De 29 de janeiro a 09 de fevereiro (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	<ul style="list-style-type: none">- Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;- 01 foto 3x4 (recente);- Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor;- cópia da Carteira de Identidade e Certidão de nascimento do candidato;- cópia do CPF do responsável ou do candidato se maior de idade;- cópia do título de eleitor (maiores de 18 anos);- cópia da carteira de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);- Para a comprovação escolar, apresentar <u>um</u> dos seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">- original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio;- cópia do comprovante da matrícula no Ensino Médio;- declaração escolar do ano vigente.
----------------------------	---

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO:

CURSO DE PRODUÇÃO EM ARTES VISUAIS

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Produção em Artes Visuais, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, da Fundação Clóvis Salgado.

Minha formação acadêmica é: **(ESCOLHER A(S) OPÇÃO(ÕES) E COMPLETAR AS LACUNAS)**

- 1- Ensino Médio concluído em **(ANO)**, na **(NOME DA ESCOLA)**;
- 2- Ensino Médio em curso, matriculado em 2018 no **(1º ou 2º ou 3º ano)**, na **(NOME DA ESCOLA)**;
- 3- Graduação em **(NOME DO CURSO)**, concluída em **(ANO)**, na **(NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU)**;
- 4- Graduação em **(NOME DO CURSO)**, em curso com previsão de conclusão em **(ANO)**, na **(NOME DA INSTITUIÇÃO)**;
- 5- **CITAR, SE TIVER, CURSOS, ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA.**

Minha(s) experiência(s) profissional(ais) é(são) **(DESCREVA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**.

Meu objetivo profissional é **(DESCREVA SEU OBJETIVO)**.

Minha opção pelo curso de Produção em Artes Visuais, do CEFART/FCS, se justifica por **(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO)**.

Concluindo, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DO MESMO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL)**.

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.



MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO:

DISCIPLINAS ISOLADAS

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da disciplina **(NOME DA DISCIPLINA)**.

Minha formação acadêmica é: **(ESCOLHER A(S) OPÇÃO(ÕES) E COMPLETAR AS LACUNAS)**

- 1- Ensino Médio concluído em **(ANO)**, na **(NOME DA ESCOLA)**;
- 2- Ensino Médio em curso, matriculado em 2018 no **(1º ou 2º ou 3º ano)**, na **(NOME DA ESCOLA)**;
- 3- Graduação em **(NOME DO CURSO)**, concluída em **(ANO)**, na **(NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU)**;
- 4- Graduação em **(NOME DO CURSO)**, em curso com previsão de conclusão em **(ANO)**, na **(NOME DA INSTITUIÇÃO)**;
- 5- **CITAR, SE TIVER, CURSOS, ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA.**

Minha(s) experiência(s) profissional(ais) é(são) **(DESCREVA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**.

Meu objetivo profissional é **(DESCREVA SEU OBJETIVO)**.

Minha opção pela disciplina **(NOME DA DISCIPLINA)** se justifica por **(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO)**.

Concluindo, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DO MESMO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL)**.

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.



MATRIZ CURRICULAR

Curso de Produção em Artes Visuais											
MÓDULO MEDIÇÃO CULTURAL	Carga Horária		MÓDULO PRODUÇÃO	Carga Horária		MÓDULO CURADORIA	Carga Horária		MÓDULO EXPOGRAFIA	Carga Horária	
	S ¹	T ²		S	T		S	T		S	T
Fundamentos em Mediação Cultural	4	68	Fundamentos em Produção	4	68	Fundamentos em Curadoria	4	68	Fundamentos em Expografia	4	68
Arte Contemporânea	4	68	História da Arte	4	68	Arte Brasileira	4	68	Arte Moderna	4	68
Semiótica	2	34	Linguagem Visual	2	34	Estudos de Imagem	2	34	Estética	2	34
Novas Mídias	2	34	Performance e Intervenção Urbana	2	34	Arte e Conceito	2	34	Escultura	2	34
Gravura	2	34	Comunicação Visual	2	34	Pintura	2	34	Desenho	2	34
Educação Museal	2	34	Patrimônio Cultural	2	34	Acervo	2	34	Acessibilidade	2	34

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente

¹ Carga horária semanal em hora/aula

² Carga horária total por semestre em hora/aula



ANEXO III
ESCOLA DE TECNOLOGIA DA CENA
CURSO DE TECNOLOGIA DA CENA

1 DO PERFIL DO CURSO

O **Curso de Tecnologia da Cena** busca contemplar a formação de seus alunos através de módulos de ensino que abordam os processos inerentes à produção, montagem e operação de recursos tecnológicos na cena artística.

O aluno ingresso poderá escolher qual será o seu percurso de aprendizado, pautado na escolha de um dos módulos:

1.1 MÓDULO AUXILIAR DE CENOTECNIA – Promove a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como auxiliar de cenotecnia, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação ampliada na História da Arte e da Arquitetura Cênica, em noções básicas de desenho arquitetônico e maquete, e em noções estéticas sobre a dramaturgia nas linguagens cênicas, e de uma formação específica pautada nos fundamentos básicos da cenografia e dos suportes técnicos para vestimentas e ambientação de espaços cênicos na contemporaneidade;

1.2 MÓDULO FIGURINISTA - Promove a formação inicial de futuros profissionais que atuarão como figurinista, contemplando em seu percurso formativo o desenvolvimento de uma formação ampliada na História da Arte e da Caracterização Cênica, em noções básicas sobre a linguagem visual, e em noções estéticas sobre a dramaturgia nas linguagens cênicas e da vestimenta aplicadas ao figurino, e de uma formação específica pautada nos fundamentos básicos para a composição de croquis, limpeza, armazenamento e manutenção do figurino.

2 DO PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

3 DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 **Módulo Auxiliar de Cenotecnia:** 16 (dezesesseis) vagas;

3.2 **Módulo Figurinista:** 16 (dezesesseis) vagas.

3.3 As vagas, em cada módulo, serão distribuídas da seguinte forma:

3.3.1.50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 1.2 deste Edital;

3.3.2.50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

CURSO	Vagas reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola de pública										Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL GERAL	
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar							Total de vagas reservadas
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL			
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas						
1	1	1	1	4	1	1	1	1	4	8	8	16	



4 DO INVESTIMENTO:

- 4.1 Gratuito;
- 4.2 Qualquer material para utilização em atividades escolares, devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do CEFART.

5 DA DURAÇÃO

- 5.1 Cada módulo do Curso de Tecnologia da Cena tem duração de 1 (um) semestre.

6 DO HORÁRIO DAS AULAS:

- 6.1 Os módulos do Curso de Tecnologia da Cena serão ofertados de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 12h20;
- 6.2 Eventualmente aos sábados, poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1 Os candidatos inscritos para o primeiro semestre do ano letivo de 2019 serão avaliados através de carta de intenção pelos professores do CEFART, em etapa única, com a pontuação de 100 (cem) pontos;
- 7.2 A Carta de Intenção deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), seguindo o modelo disponível no Anexo II;
- 7.3 Os critérios de avaliação serão:

COMPETÊNCIAS AVALIATIVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Atendimento ao gênero textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa e domínio básico da norma culta.	10 pontos
2. Conteúdo da carta de intenção:	
2.1 Formação e Experiência Profissional - relatou a formação e experiência profissional diretamente relacionado com o perfil profissional do módulo escolhido.	40 pontos
2.2 Objetivo profissional - relatou os interesses pessoais diretamente compatível com o perfil profissional do módulo escolhido.	50 pontos
Total	100 pontos

- 7.4 A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na carta de intenção. Na hipótese de igualdade de nota entre os concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - 7.4.1. Maior pontuação no Conteúdo da carta de intenção – Objetivo Profissional;
 - 7.4.2. Maior pontuação no Conteúdo da carta de intenção – Formação e Experiência Profissional;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 7.4.3. Maior pontuação no Atendimento ao gênero textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa;
- 7.4.4. Maior idade, sendo considerada, para esse fim, o primeiro de dia de aula do Cefart em 2019 (11 de março de 2019);
- 7.4.5. Persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

8 DA MATRÍCULA:

- 8.1 O pré-requisito para matrícula é estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;
- 8.2 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial;
- 8.3 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação;
- 8.4 No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para a matrícula, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com os Anexos IV e V deste Edital;
- 8.5 O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente que o CEFART poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
 - 8.5.1. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 8.6 Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do CEFART, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga;
- 8.7 Demais informações:

PERÍODO:	De 29 de janeiro a 09 de fevereiro (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos IV e V, conforme modalidade da vaga.



MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO:

CURSO DE TECNOLOGIA DA CENA

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Tecnologia da Cena, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, da Fundação Clóvis Salgado.

Minha(s) formação(ões) e experiência(s) profissional(ais) são **(DESCREVA SUA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)**.

Meu objetivo profissional é **(DESCREVA SEU OBJETIVO)**.

Minha opção pelo curso de **(IDENTIFIQUE O MÓDULO ESCOLHIDO)**, da Escola de Tecnologia da Cena, do CEFART/FCS, se justifica por **(APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO)**.

Concluindo, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DO MESMO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL)**.

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CEFART

ESPECIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGAS	O CANDIDATO SELECIONADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIAS LEGÍVEIS E SEM RASURAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
1- Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).5. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).10. Duas fotografias 3x4 recentes.11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.
2- Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).



<p>indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).</p> <p>5. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.</p> <p>6. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>10. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>11. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>13. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>14. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>3- Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS</p>



<p>forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>4- Candidatos com deficiência e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme</p>



	<p>relação descrita no Anexo V deste Edital).</p> <p>5. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>10. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>6- Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do</p>



	<p>Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>7- Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.</p> <p>5. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>10. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

		12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; 13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.
8- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras		1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia). 2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE). 4. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia). 9. Duas fotografias 3x4 recentes. 10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia). 11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; 12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.
9- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou		1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia). 2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS



<p>Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>10- Candidatos às vagas de ampla concorrência</p>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2 Declaração de que está cursando o Ensino Médio, emitido de forma atualizada pela escola (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>7. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

	<p>8. Duas fotografias 3x4 recentes. 9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia). 10. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; 11. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
--	---

*No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola pública brasileira.



ANEXO V

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO

OBS: Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro contendo, de forma clara, o rendimento familiar per capita.

1) Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

- 1.1) Maiores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente com foto.
- 1.2) Menores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou outro documento oficial equivalente com foto.

2) Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:

2.1) Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público:

2.1.1) Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.1.2) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.1.3) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2) Quem é autônomo ou profissional liberal:

2.2.1) Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); ou de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); ou original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.2.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

2.3.1) Fotocópia de Recibos de Retirada Pró-labore dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.3.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.5) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

2.4.1) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.4.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do



CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.5) Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

2.5.1) Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício.

2.5.2) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.5.3) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

B.7) Quem é taxista:

B.7.a) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

B.7.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

B.7.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)



2.8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

2.8.1) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.8.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.8.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.8.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9) Quem é proprietário ou produtor rural:

2.9.1) Original de Declaração Pessoal, em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.9.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.5) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.



2.10) Quem recebe pensão alimentícia:

2.10.1) Fotocópia de comprovantes de pagamento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.3) Para maiores de 16 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS, deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

2.11.1) Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

2.11.2) Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.

2.11.3) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.4) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.5) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.6) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

2.12) Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

2.12.1) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.13) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

3) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PODERÁ SER REQUISITADA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DA MATRÍCULA:

1. Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
2. Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
4. Outros considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.

IMPORTANTE:

1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá sua matrícula confirmada após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga no CEFART, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.

2) As fotocópias dos documentos comprobatórios **NÃO** serão devolvidas ao candidato.